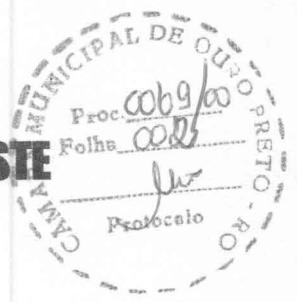


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 080/Gab/2000

Em, 01 de março de 2000.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº de 737 de março de 2000, que autoriza o poder executivo a doar imóvel urbano à A. G. Resende & Cia Ltda. e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
VALDINEI SANTOS MOITINHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste - RO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 72



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 730 de 01 de março de 2000, que autoriza o poder executivo a doar imóvel urbano a A. G. Resende & Cia Ltda. e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel urbano à empresa que tem por objetivo a implantação de uma fábrica de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque, entre outras, podendo gerar empregos diretos e indiretos. Com efeito, as empresas necessitam de espaço físico para a construção das indústrias, com o objetivo de estruturar-se e melhor e contribuir com o desenvolvimento do Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 21 de março de 2000.

  
CARLOS MAGNO RAMOS  
PREFEITO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 739

DE 01 DE MARÇO DE 2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum <u>14/14 Unâni</u> me
Sessão <u>Ordinária</u>
Em <u>24/4/2000</u>

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À A. G. RESENDE & CIA LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa A. G. RESENDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.563.982/0001-55, um imóvel urbano denominado Lote nº 280 da Quadra 082 do Setor 01, com área aproximada de 5.750,94 m<sup>2</sup>, localizado à Rua Professor Gerolino de Souza, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza, lotes 215 da Quadra 82 e com a Quadra 53; ao Sul: Lotes 999 e 302 da Quadra 82; ao Leste: Lotes 215 e 999 da Quadra 82 e Quadra 53 e ao Oeste: Lote 302 da Quadra 82 e Rua Professor Gerolino Rodrigues de Souza.

Art. 2º - O prazo para a instalação das empresas é de 12 (doze) meses, sob pena de reversão dos imóveis ao Município.

Art. 3º - Os imóveis, objeto das doações, somente poderão ser utilizado para fins a que são destinados as empresas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum <u>12 votos/14 V</u> AN
Sessão <u>Ordinária</u>
Horas <u>19:00</u>
Em <u>02/05/2000</u>



CARLOS MAGNÓ RAMOS  
PREFEITO